



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 122, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Servidora Pública Municipal **Vanessa Cristina de Jesus Silva**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de auxiliar de serviços internos, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

**Parágrafo único.** A concessão da presente Licença Prêmio terá o gozo de 1º de abril de 2026 a 30 de abril de 2026, e refere-se ao período aquisitivo de 14 de maio de 2013 a 13 de maio de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de março de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 123, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

1



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à Servidora Pública Municipal, **Elaine Cristina Turbiani Norvete**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Enfermagem, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

**§ único.** A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 1º de abril de 2026 a 30 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2013 a 02 de julho de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de março de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**

### DECRETO Nº 5979, DE 13 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2809

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>5.000,00</b>
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde	



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

FUNCIONAL	10.301.0010.2113.0000	Atencao Primaria - Unidade Basica de Saude - Jose dos Reis Esteves	5.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA 293

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir: **Anulação:**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde	
FUNCIONAL	10.301.0010.2113.0000	Atencao Primaria - Unidade Basica de Saude - Jose dos Reis Est	-5.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA 295

**Anulação ( - )** **-5.000,00**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de março de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### DESPACHO DO PREFEITO – ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

**ASSUNTO: “AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA PARA TRATOR COM LARGURA DE CORTE DE 1,70M DESTINADA A MELHORIAS EM ÁREAS VERDES E ATIVIDADES OPERACIONAIS VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS”.**

Considerando o a justificativa apresentada pela Secretaria de Administração e Governo quanto a não aceitação pela empresa COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS das cláusulas referentes a emissão de nota fiscal e ao pagamento, que só deveriam ser efetivados após a entrega do referido item (cláusulas 3ª – 3.2. Estabelecida no contrato

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

027/2026). Assim, não há condições de continuidade da relação contratual devendo o processo de contratação ser totalmente anulado, assim como a referida nota de empenho da despesa, afim de liberar dotação orçamentária para a aquisição pretendida com outros fornecedores. Portanto, determino providências para a anulação de todos os atos referentes ao Processo de Licitação 2530/2026 – Dispensa 017/2026. Torna-se assim sem efeito, todos os atos derivados do referido processo. Encaminho aos setores responsáveis para as providências. Prossiga-se. **Vista Alegre do Alto, 13 de março de 2026. NELSON ANTONIO ROZANI - Prefeito Municipal.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO:** Nº 2.542/2026**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 05/2026**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS QUE REALIZAM EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISTA ALEGRE DO ALTO. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 17º, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de janeiro de 2024 e artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, não havendo manifestações de recurso na sessão do certame, **RESOLVE: I - ADJUDICAR** os objetos licitados nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 à empresa BECARI COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP, com valor total de R\$ 560.688,00 (quinhentos e sessenta mil e seiscentos e oitenta e oito reais), valor esse sendo aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência, após toda a análise da habilitação e proposta constatou que a empresa atende todos os requisitos exigidos no edital convocatório, autorizando assim, a emissão dos termos contratuais e o empenho da despesa correspondente; **II - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, nº 05/2026, Processo de Licitação nº 2.542/2026, Menor Preço por lote, destinado à Aquisição de insumos para serem utilizados nos equipamentos que realizam exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vista Alegre do Alto, conforme edital convocatório 06/2026. **Vista Alegre do Alto, 13 de março de 2026. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**